



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO**

ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86

Rua Estanislau Schumann, s/n - CEP 89.478-000 - Fone: (047) 629-0066



**LEI Nº 0154, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1999.**

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ANULAR PARCIALMENTE E SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.**

**MARIO SCHIESSL**, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular a seguinte dotação orçamentária constante do orçamento geral do município:

- I - 06.00 – Sec. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Turismo**
- 06.03 – Diretoria de Cultura, Esporte e Turismo**
- 08.48.247.2017 – Manutenção da Cultura e Eventos Municipais**
- 31.2000.00 – Material de Consumo**
- Valor - R\$ 6.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos descritos no artigo anterior, serão destinados a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

- I - 06.00 - Secretaria Mun. de Educ., Cultura, Esporte e Turismo**
- 06.01 – Diretoria de Ensino**
- 08.42.188.2011 – Manutenção da Diretoria de Ensino**
- 312000.00 – Material de Consumo**
- Valor - R\$ 6.000,00**

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO**

ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86

Rua Estanislau Schumann, s/n - CEP 89.478-000 - Fone: (047) 629-0066



**Art. 5º** - Revoga-se a Lei Municipal nº 0150 e demais disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, SC, sexta-feira, 31 de dezembro 1999.



**MARIO SCHIESSL**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**ORIVAL ADOLFO WITT**  
Secret. Munic. de Adm. e Finanças